



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 177

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2018

ANO VII



### SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA .....	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS .....	2784

### TAQUIGRAFIA

#### ATA DA 51ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Em 16 de outubro de 2018

**Presidência do Sr.**  
AIRTON GURGACZ - Deputado

**Secretariado pelo Sr.**  
CLEITON ROQUE - Deputado

(Às 17 horas e 36 minutos é aberta a sessão)

**DEPUTADOS PRESENTES:** Adelino Follador (DEM), Aécio da TV (PP), Airton Gurgacz (PDT), Alex Redano (PRB), Anderson do Singeperon (PROS), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PMN), Edson Martins (MDB), Jesuíno Boabaid (PMN), Laerte Gomes (PSDB), Lazineiro da Fetagro (PT), Lebrão (MDB), Leo Moraes (PODE), Luizinho Goebel (PV), Marcelino Tenório (PRP), Maurão de Carvalho (MDB) e Rosângela Donadon (PDT).

**DEPUTADOS AUSENTES:** Ezequiel Júnior (PRB), Geraldo da Rondônia (PHS), Herminio Coelho (PC DO B), Jean Oliveira (MDB), Ribamar Araújo (PR), Saulo Moreira (PDT) e Só Na Bença (MDB).

#### MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO  
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS  
2º Vice-Presidente: EZEQUIEL JUNIOR

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO  
2º Secretário: ALEX REDANO  
3º Secretário: DR. NEIDSON  
4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Carlos Alberto Martins Manvailer*  
Departamento legislativo - *Huziel Trajano Diniz*  
Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia  
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

**O SR. AIRTON GURGACZ (Presidente)** – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense declaro aberta a 51ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 9ª Legislatura. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

**O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc)** – Senhor Presidente, solicito a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior.

**O SR. AIRTON GURGACZ (Presidente)** – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Passamos a Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

**O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc)** – PROJETO DE LEI 1006/18 DO DEPUTADO AIRTON GURGACZ. Institui a “Semana Estadual de Adoção e Construção Familiar” no âmbito do Estado de Rondônia.

**O SR. AIRTON GURGACZ (Presidente)** – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 1006/18. Os Deputados que concordam, permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

**O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc)** – PROJETO DE LEI 1081/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 214. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 4.330.402,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia – FECOEP/RO.

**O SR. AIRTON GURGACZ (Presidente)** – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 1081/18. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovada a matéria. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

**O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc)** – PROJETO DE LEI 1089/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 220. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 946.544,44 em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT e Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado – FUMRESPOM.

**O SR. AIRTON GURGACZ (Presidente)** – O Projeto de Lei 1089/18 em segunda discussão. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

**O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc)** – PROJETO DE LEI 967/18 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Institui o Cadastro “Não Perturbe” com finalidade de Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing, no âmbito do Estado de Rondônia.

**O SR. AIRTON GURGACZ (Presidente)** – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 967/18. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

**O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc)** – PROJETO DE LEI 876/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Dispõe sobre a obrigatoriedade o registro do Grupo Sanguíneo e Fator RH nos uniformes de todos os alunos matriculados na rede Pública e Privada do Estado de Rondônia.

**O SR. AIRTON GURGACZ (Presidente)** – Projeto de Lei 876/18 em segunda discussão. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Senhor Presidente.

**O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc)** – Encerrada as matérias, Senhor Presidente.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Senhor Presidente, Questão de Ordem. Por respeitar a questão regimental, eu queria que fosse deferido, nesse exato momento; a minha fala que vai ser um pouco curta, a gente abre mãos das Breves Comunicações, Comunicações de Lideranças; então, eu queria que fosse deferida a minha fala por um tempo razoável. Pode ser?

**O SR. AIRTON GURGACZ (Presidente)** – Está autorizado.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Obrigado Presidente. Senhor Presidente, senhores Deputados a todos os internautas que nos acompanham neste exato momento pelo You Tube, pelas redes sociais. Vim falar sobre a votação que nós tivemos no dia 07 de outubro do corrente ano. Votação essa que fica marcada em minha vida, 9.111 votos, 9.111 votos que foram conquistados de forma legal, legítima e dentro dos preceitos que regem a legislação eleitoral, que regem a legislação que ora vigora, sem nenhuma espécie de burla, sem nenhuma espécie de corrupção ou algo assim. Todavia, eu queria falar sobre uma situação muito, sabe, ao meu olhar; depressiva; assim depressiva não, vou dizer o estado ditatorial que a Polícia Militar do Estado de Rondônia, através do seu comandado, o Coronel Ronaldo, o qual eu confiei, o ano não, mas, os meses que estive à frente, total respeito, total diálogo sempre tendo a tratativa de forma urbana, diálogo republicano, e aí de uma forma sorradeira, de uma forma covarde, de uma forma da qual nós confiamos, ele usou do mecanismo de mandar, cerca de 400 policiais militares da Capital para o interior e 300 policiais militares ficaram sem votar. Eu não estou aqui reclamando quanto à votação que poderia ser a minha vossa pessoa, não. Eu quero dizer que o Coronel Ronaldo, junto com quem havia alguma espécie de conspiração, retirou e tolheu o direito consagrado a esses militares que conquistaram na legislação de 2015, na minirreforma o direito de votar em trânsito. O Coronel Ronaldo foi avisado, foi oficializado, o próprio Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, foi também informado por essa possível manobra de não permitir que os militares pudessem votar; votar, garantir esse direito que todo cidadão tem, tem a cada dois anos consagrados na nossa Constituição Federal, o direito de cidadania. Eu fico me perguntando os motivos que levaram a essa manobra, eu fico me perguntado se isso irá continuar. E aqui, eu quero fazer referência ao nobre advogado também Dr. Juacy Loura Júnior, que representando a Associação que nós somos Presidente, Associação dos Praças e Familiares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, impetrou todos os remédios constitucionais pertinentes, mas, infelizmente o Tribunal Regional Eleitoral, não julgou da forma como deveria, e ao meu olhar deveria no mínimo, no mínimo conceder o direito dos militares o voto, o voto na sua localidade. Mas, aí houve uma decisão em que já havia feito todo planejamento por parte do TRE, e deu uma sentença que não entrou, dentro do mérito. Mas, iremos ingressar com ação civil pública para responsabilizar, responsabilizar todos, todos os envolvidos nessa ação, para garantir que nos próximos ou nas próximas eleições isso não ocorra mais, que garanta que esses militares que possam até ser remanejados votem em trânsito, pode ser no ano de 2020, pode ser no ano de 2022. Mas, eu vi noticiar isso, nobres pares Deputados, a Polícia Militar, o Bombeiro Militar, os militares, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, o Bombeiro Militar, tem esse direito. Mas, por se tratar de uma categoria de instituições que ainda impera, impera legislações castrenses, totalmente arcaicas, antes da Constituição de 1988, punições severas, punições severas ao ponto do militar

manifestar seu pensamento, ser passivo de responder processo criminal, administrativo e ser levado até a sua exclusão à bem da disciplina. Esse que vos fala teve uma sanção, uma reprimenda dessas no ano de 2012. E aí eu volto como, vou fazer uma lembrança como Presidente de uma Associação representativa de praças, como policial militar, todavia, a Associação tem um CNPJ; todavia, quem respondia pelas matérias era uma jornalista devidamente registrada, e mesmo assim a Polícia Militar usou do seu mecanismo para me expulsar, colocando que eu como policial militar deveria não permitir que fosse publicado matérias criticando o Governo, falando sobre as mazelas que acontecia nas Corporações, e por isso, eu fui levado a ser excluído a bem da disciplina. E hoje me parece com essas ações que são tomadas, que são aqui denunciadas nesta tribuna desta Assembleia, que continua ainda de forma velada, de forma velada essas aberrações. Então, aqui, eu levo essa informação a todas as pessoas que acompanharam e acompanham a nossa luta, que até no dia 15 de dezembro de 2108, estarei cumprindo com o meu papel constitucional, com o meu dever de Parlamentar a qual foi dado a mim no ano de 2014, no dia 05 de outubro, vou honrar cada voto que foi me concedido, agora e anteriormente. E para quem pensa que vou deixar de denunciar, que vou deixar de lutar, que vou deixar de ser essa pessoa, essa pessoa que sou, está muito enganado; se pensa também que temos dois candidatos que ora concorrem ao pleito para Governo, que estarei ali pedindo, se humilhando para falar, para falar ou tentar buscar um diálogo, vocês estão muito enganados. Eu fico vendo aqui esse candidato que é um Coronel, que nada tenho contra ele, mas, que foi convocado por muitas vezes aqui nesta Casa por mim até, para falar sobre a sua condição como Secretário da SEJUS, hoje parece que é um Bolsonariano. Esse mesmo Coronel defende sabe o quê? Defende os coitadinhos dos presos lá, eu estou falando do Coronel, mas, eu quero falar também do cassado também, que é o Expedito Junior, eu não vou nem entrar nos méritos, mas, eu estou falando a que ponto nós chegamos de decidir em quem votar? Mas eu quero dizer ao Sr. Coronel Marcos Rocha em respeito, em respeito ao representante de uma classe, a qual eu represento mais de 2.000 homens, ao Deputado que ainda se encontra nesta Casa e por ser Policial da Reserva Remunerada, ele deveria no mínimo, no mínimo buscar o diálogo. E aqui eu vejo se esse cidadão ganhar o Coronelismo, o Coronelismo no Estado de Rondônia irá imperar. Acabou o diálogo, acabou o diálogo! Porque pensa: - é intocável. Até Bolsonaro, até Bolsonaro está abrindo o diálogo com outras pessoas, porque o intocável, o dalit, o coronel dalit não pode abrir o diálogo? Por quê? Qual o medo? Qual o receio? Só está abrindo o diálogo com outras pessoas, está abrindo o diálogo sim com outras pessoas, mas, pessoas decentes, ficha limpa que nunca respondeu qualquer processo, que nunca foi com Governo fazer qualquer barganha política, ele está se achando o dono da cocada, sabe, o dono da cocada. Quero que se, for eleito no dia 28 de outubro, tenha certeza Coronel que vou continuar como Presidente da Associação a ASSFAPOM,

buscando, lutando e coibindo ações que possam contrariar o direito dos militares e dos associados a qual nós representamos, pode ser Expedito Júnior que também não é, eu não vou nem entrar no mérito, mas, eu posso dizer que é condenado, já foi, cumpriu a pena, mas, foi condenado por compra de votos, eu não vou entrar, sabe, é situação totalmente diferente, mas, não venha me dizer que hoje nós estamos vivenciando um Estado, sabe, tranquilo, um Estado tranquilo: "Ah! Vamos eleger uma pessoa boa". Infelizmente, padecemos de pessoas compromissadas, responsáveis que poderiam realmente levar o Estado de Rondônia para outro patamar. No mais, eu quero desejar a todos boa tarde e eu já ia me esquecendo é tanta coisa, a votação hoje, agradecer a todos os Deputados que votaram contra esse Projeto, salvo engano, foram 10 votos, 10 votos que nós tivemos favoráveis à aprovação do nosso Projeto, eu tenho certeza que nós, nós, filhos dessa terra, rondonienses e não rondonienses que têm o mínimo de responsabilidade por esse Estado, jamais iria permitir que esse Projeto não fosse aprovado, porque eles iriam lá para o Supremo, iriam buscar outros meios Jurídicos legais para tentar reformar a anulação desse Projeto de Lei Complementar. Obrigado Presidente, era isso que eu ia falar. Obrigado.

**O SR. AIRTON GURGACZ (Presidente)** – Obrigado Deputado Jesuíno, parabéns pelo grande trabalho que Vossa Excelência fez e continuará fazendo.

Queremos agradecer a presença de todos aqui na nossa plateia, os nossos Deputados, todos os funcionários desta Casa, agradecer mais uma vez o Chico que veio lá de São Miguel, a Dra. Eliete Lima, que está aí; Dr. Kazunari.

E nada mais havendo a tratar invocando a proteção de Deus e antes de encerrar esta Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 23 de outubro no horário regimental, às 15 horas.

Boa tarde a todos e boa noite.

**(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 51 minutos)**

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

**ATO Nº2187/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**EXONERAR**

**Os Servidores relacionados**, do Cargo de Provimento em Comissão, que exerce no Gabinete do Deputado Cleiton Roque, a contar de 1º de outubro de 2018.

Nome	Código
ALCINEIDE DOS SANTOS SILVA	ASP-11
ALINE JESSICA FERREIRA DE ARAUJO TAVARES	ASP-12
ALINE SANTANA AUS	AST-14
ALINE SELICANI ROMANIUK	AP-22
ANDRESSA SOUZA BRITO	AST-11
ANGELICA ELOISA CASAGRANDE	ASP-12
DANIEL FERREIRA DANTAS	AST-13
DAVI ALVES DE SOUZA	ASP-11
DEBORA SOARES SANTOS	ASP-11
DJANGO FERREIRA DE SOUZA	DGS-9
EDSON MARIANO	AT-20
FABIO ALVES MATIAS LEMES	ASP-11
FABRICIO ALMEIDA DE BARROS	ASP-11
GRAZIELLI BERGER	DGS-9
GUSTAVO RAFAEL GALLI FREITAS	AST-11
ILDETE GONÇALVES DOS SANTOS	ASP-18
JOCIMAR NASCIMENTO DA SILVA	DGS-9
KEISE PEREIRA XAVIER	ASP-11
LAIS BETINE PATROCINIO	ASP-12
LUANA SAVIA SOARES DE SOUZA	ASP-11
OSMARINA DA PAZ OLIVEIRA MATEUS	ASP-11
RENATO APARECIDO CASTORINO	ASP-11
ROSINEIDE ALBERTINA LEITE	ASP-11
ROSANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA	ASP-12
SOIONIR FATIMA FONTOURA MARCON	AST-11
VERONICA ALVES DE MEDEIROS	ASP-11
WAGNER DE JESUS SANTOS ARRUDA	ASP-11
WILDERLENY ALVES DA COSTA	ASP-11

Porto Velho, 16 de outubro de 2018

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº2048/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**EXONERAR**

**ALICE CARRIL GOMES**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-11, do Gabinete da Comissão Permanente de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, a contar de 08 de outubro de 2018.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº2044/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**EXONERAR**

**AMANDA CABRAL DE SOUZA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-14, do Gabinete do Deputado Edson Martins, a contar de 01 de outubro de 2018.

Porto Velho, 09 de outubro de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº2051/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**EXONERAR**

**Os Servidores relacionados**, do Cargo de Provimento em Comissão, que exerce no Gabinete do Deputado Geraldo da Rondônia, a contar de 08 de outubro de 2018.

Nome	Código
ANDRESSA MARCELO DA SILVA	AST-18
ANDRESSA RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA	AST-11
CAMILO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AST-11
DALENICE SANTANA DE OLIVEIRA	ASP-19
EDILEUZA DOS SANTOS	ASP-11
EDUARDO VALDIVINO VILARINO DA SILVA	AT-21
ERALDO MICHELS DE OLIVEIRA	AP-20
FELIPHE FREITAS DA SILVA	ASP-11
JESSICA FERNANDA TEIXEIRA BARBOSA	AST-11
JORACI DE ANDRADE	ASP-11
JOSE MARIA BRITO OLIVEIRA	ASP-21
LIDIA CRISTINA DA SILVA	AST-11
MICKAELY EVANGELISTA CARDOSO LIMA	AP-20
MIRIAN CLERES DA SILVA	ASP-11
RENAN ALISON CARMINATTI CAMILO	ASP-20
TEODOMIRO ANTONIO COELHO NETO	ASP-11
TIAGO VIOLA	AST-11

Porto Velho, 10 de outubro de 2018

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº2343/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**C E S S A R**

A partir de 18.10.2018, os efeitos do ATO Nº 1356/2018-SRH/P/ALE, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 97 de 06/06/2018, que designou o servidor **ARILDO LOPES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Secretário Geral, para responder pela Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência.

Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**

Presidente

**Maria Marilu do Rosário de B. Silveira**

Secretário Geral Adjunto

**ATO Nº2344/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 11 e 24 e anexo VI, da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**NOMEAR**, para compor a Comissão de Recebimento e Tombamento de Imóveis, os servidores relacionados, no período de 22.10.2018 a 31.12.2018.

**Presidente:** MARCOS SOARES DOS SANTOS

**Membros:** JULIANA PORTELA VERAS CAMPOS  
EUNILSON COSTA FREITAS  
LAURICELIA DE OLIVEIRA E SILVA  
OSVALDO NUNES NETO

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**

PRESIDENTE

SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº2234/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**E X O N E R A R**

**EDIVALDO ALVES DE LIMA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-29, no Gabinete

da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa, a contar de 30 de setembro de 2018.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018

**MAURÃO DE CARVALHO**

Presidente

**Maria Marilu do Rosário de B. Silveira**

Secretário Geral Adjunto

**ATO Nº2265/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**E X O N E R A R**

**JOAO AUGUSTO ALABI DA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-18, do Gabinete do Deputado Léo Moraes, a contar de 30 de setembro de 2018.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**

Presidente

**Maria Marilu do Rosário de B. Silveira**

Secretário Geral Adjunto

**ATO Nº2233/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**E X O N E R A R**

**JOILSON RODRIGUES DOS SANTOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-17, que exerce no Gabinete do Deputado Cleiton Roque, a contar de 30 de setembro de 2018.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018

**MAURÃO DE CARVALHO**

Presidente

**Maria Marilu do Rosário de B. Silveira**

Secretário Geral Adjunto

**ATO Nº2245/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**EXONERAR**

**LARISSA DE CASTRO MERCI**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-29, no Gabinete da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa, a contar de 30 de setembro de 2018.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018

**MAURÃO DE CARVALHO**

Presidente

**Maria Marilu do Rosário de B. Silveira**

Secretário Geral Adjunto

**ATO Nº2244/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**EXONERAR**

**LEONARDO FELIPE MAIA VIANA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-25, no Gabinete da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa, a contar de 30 de setembro de 2018.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018

**MAURÃO DE CARVALHO**

Presidente

**Maria Marilu do Rosário de B. Silveira**

Secretário Geral Adjunto

**ATO Nº2035/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**EXONERAR**

**LINDOMAR MOREIRA DE ANDRADE**, do Cargo de Provimento em Comissão, a contar de 27 de julho de 2018.

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº2243/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**EXONERAR**

**MARCONDES DE CARVALHO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-24, do Gabinete do Deputado Cleiton Roque, a contar de 30 de setembro de 2018.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**

Presidente

**Maria Marilu do Rosário de B. Silveira**

Secretário Geral Adjunto

**ATO Nº2246/2018-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**EXONERAR**

**MICHELE ALENCAR DE OLIVEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-18, que exerce no Gabinete do Deputado Cleiton Roque, a contar de 30 de setembro de 2018.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018

**MAURÃO DE CARVALHO**

Presidente

**Maria Marilu do Rosário de B. Silveira**

Secretário Geral Adjunto